



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 014/2019

Altera o Provimento nº 001/2019, que disciplina, provisoriamente, o redimensionamento das Promotorias de Justiça das Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.676/2018 reestruturou as Varas de Execução Fiscal de Fortaleza, acarretando a redução da demanda de trabalho das Promotorias de Justiça das Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária de Fortaleza;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.681/2018 renomeou as promotorias de justiça de Fortaleza;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Provimento nº 001/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]”

Parágrafo único. A atuação como promotoria de justiça auxiliar criminal compreenderá o auxílio a todas as promotorias de justiça que atuem na área, incluindo juizados especiais criminais, júri e delitos de drogas.”

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, aos 12 de fevereiro de 2019.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 14 de fevereiro de 2019.